



PAM já atende urgências das 6 da manhã à meia-noite

Desde a semana passada, o Pronto Atendimento Médico Municipal (PAM) está atendendo casos de urgência médica também no período diurno, a partir das 6 horas da manhã. De acordo com a coordenadora do PAM, Lourdes Carreri, “o atendimento se restringe às urgências; as consultas continuarão sendo feitas apenas nos postos de saúde de cada bairro”.

O atendimento de urgência (casos sem grande gravidade, como cortes pouco profundos e quedas leves) durante o dia é feito a adultos e crianças acima de 6 anos. A coordenadora do PAM esclarece que casos de emergência de crianças abaixo de seis anos devem ser levados diretamente ao Hospital Evangélico (Conveniado ao Município para prestar este tipo de atendimento).

Lourdes Carreri ressalta, também, que o PAM está equipado para prestar primeiros socorros em casos que não forem “muito graves”. “Temos condições de fazer Raio “X”, curativos, inalação, administrar medicamentos e soro e deixar o paciente em observação”. Ela explica que o paciente e os pais de crianças que necessitam de atendimento devem discernir a gravidade do caso. “Se for um caso muito grave o paciente



Valmir Leite/AgCom

Atendimento no PAM está sendo feito por um médico clínico geral e por auxiliares de enfermagem

deve, sempre, ser levado diretamente ao hospital Evangélico”. Ela salienta que nos atendimentos feitos no PAM, em que o médico constata gravidade, “o paciente é levado imediatamente para o Pronto Socorro do Evangélico”.

Além dos casos de urgência que procuram atendimento diretamente no PAM, o centro médico também está atendendo somente aos casos encaminhados pelas unidades de saúde dos bairros. “Se acontecer de uma pessoa procurar atendimento médico de urgência em um posto de saúde e não puder ser

atendimento porque o médico já foi embora, o funcionário do posto está preparado para encaminhar o paciente para o PAM; além de emergências, só nestes casos nós estaremos atendendo, não se trata de consultas simples”, reforça a coordenadora.

O atendimento médico prestado pelo PAM é feito por um médico clínico-geral e por auxiliares de enfermagem (uma pela manhã e duas à tarde). Além dos profissionais, equipamentos, medicamentos e salas para observação estão à disposição da população na unidade de saúde.

Prefeitura leva capacitação a servidores municipais

A Prefeitura de Dourados, por intermédio do Centro de Capacitação Municipal (CCM) estará, em novembro, ministrando cursos de Comunicação Interpessoal e Relações Humanas, para servidores municipais. O período de matrícula seria até o dia 26 de outubro, mas como houve uma grande procura as vagas já foram esgotadas.

O curso de Comunicação Pessoal acontecerá nos dias 1, 3, 8, 10 e 17 de novembro, das 07h30min às 11h com o certificado de 20 horas/aula. O principal objetivo é melhorar a performance dos servidores, ensinar a trabalhar em grupo, saber ouvir, enfim, melhorar o contato interpessoal.

As aulas do curso de Relações Humanas acontecerão nos dias 9, 11, 16, 18 e 23 de novembro, das 13h30min às 17h, também com 20 horas/aula visam reavaliar as relações humanas existentes, tanto no campo pessoal quanto no campo profissional, respeitar principalmente as diversidades culturais. Podem participar dos cursos somente servidores da Saúde e da Educação com 85 pessoas por grupo. As aulas serão todas ministradas pela coordenadora do Centro de Capacitação Municipal, Lucimar Cursino da Silva.

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde Pública
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Municipal de Infra -Estrutura
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667
Luis Carlos de Arruda Leme 411 7636
Jovina Nevoletti Correia 411 7684
Hernandes Vidal Oliveira (responsável) 411 7663
Erminio Guedes dos Santos 411 7672
Luiz Seiji Tada 411 7135
José Marques Luiz 411 7190
Mária de Fátima Metelaro 411 7636
Antônio Leopoldo Van Suiypene 411 7606
Erminio Guedes dos Santos (interino) 411 7100
Jorge Hamilton M. Torraca 411 7118
Laércio Arruda 411 7116
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Mário C. Tompes da Silva 411 7190
Manoel Capilé Palhano 424 5163
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701
José Henrique Marques 411 7688
Dairo Célio Peralta 411 7714
Dinaci Vieira Marques Ranzi 411 7666

Poder Executivo

Decreto

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3223 DE 13 de Outubro de 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2004, conforme especificado nos artigos.

O Prefeito Municipal de Dourados no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dourados e autorização na Lei complementar nº 2.624 de 23 de Dezembro de 2003.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0502 - FUNDAÇÃO INSTIT DE PLANEJ E MEIO

502.04.122.0032.008-319011 154.421,05
502.04.122.0032.008-319013 26.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0502 - FUNDAÇÃO INSTIT DE PLANEJ E MEIO

502.04.122.0032.008-319004 3.000,00
502.04.122.0032.008-319016 500,00

502.04.122.0032.008-319094 1.000,00
502.04.122.0032.008-339004 500,00

502.04.122.0032.008-339014 2.590,90
502.04.122.0032.008-339030 3.577,75

502.04.122.0032.008-339031 500,00
502.04.122.0032.008-339033 5.500,00

502.04.122.0032.008-339035 35.000,00

502.04.122.0032.008-339036 1.000,00

502.04.122.0032.008-339039 57.322,32

502.04.122.0032.008-339047 452,16

502.04.122.0032.008-339092 500,00

502.04.122.0032.008-449052 7.796,00

502.15.451.0111.002-319004 500,00

502.15.451.0111.002-339004 500,00

502.15.451.0111.002-339014 2.500,00

502.15.451.0111.002-339030 700,00

502.15.451.0111.002-339033 1.500,00

502.15.451.0111.002-339035 2.500,00

502.15.451.0111.002-339036 2.000,00

502.15.451.0111.002-339039 40.900,00

502.15.451.0111.002-449051 2.000,00

502.18.541.0342.009-339030 500,00

502.18.541.0342.009-339033 281,92

502.18.541.0342.009-339035 1.500,00

502.18.541.0342.009-339036 5.000,00

502.18.541.0342.009-339039 800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 13 de Outubro de 2004

JOSE LAERTE CECILIO TETILA
Prefeito Municipal

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 475/2004/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Inforpel Inforática e Papelaria Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 090/04

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

11.05 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

14.422.021 – Apoio à Comunidade

2.038-438 – Implementação de Programas de Defesa do Consumidor

4.4.90.52.27 – Equipamentos e Acessórios de Informática

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

VALOR: R\$ 1.769,23 (Um mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de Outubro de 2004.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 469/2004/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública S/A Ltda.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 047/04

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

04.129.008 – Modernização da Arrecadação Tributária

1007 – Modernização da Arrecadação Fiscal - PNAFM

33.90.35-00 – Serviços de Consultoria

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

VALOR: R\$ 7.870,00 (Sete mil, oitocentos e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2004.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 104/2004

PARTES:

Município de Dourados

Papelaria Douralivro Ltda

PROCESSO: Carta Convite nº 078/04

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.02 – FUNDEF

12.361.023 – Escola de qualidade para Todos

2.060 – Manutenção do FUNDEF

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 1.276,08 (Um mil, duzentos e setenta e seis reais e oito centavos).

DATA: 27 de Agosto de 2004.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 105/2004

PARTES:

Município de Dourados

Cirene Mascoll Benente – ME.

PROCESSO: Carta Convite nº 078/04

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.02 – FUNDEF

12.361.023 – Escola de qualidade para Todos

2.060 – Manutenção do FUNDEF

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 10.992,00 (Dez mil, novecentos e noventa e dois reais).

DATA: 27 de Agosto de 2004.

Secretaria Municipal de Fazenda

Notificação

Notificação de nº 059/SEMAD/RH Dourados(MS), 07 de outubro de 2004

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a servidora Estela Mari de Figueiredo, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública II, para apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde Pública, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, para que seja feita sua reintegração ao serviço, conforme o que prescreve o §1º do artigo 134 da Lei Complementar 071/91(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), sob pena de Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, por abandono de cargo.

José Marques Luiz

Secretário Municipal de Administração

Para:

Srª Estela Mari de Figueiredo Técnico de Saúde Pública II

Rua: Potreirito, 1010, Jd.Canaã II Dourados/MS

Notificação de nº 060/SEMAD/RH Dourados(MS), 07 de outubro de 2004

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a servidora Maria Aparecida da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Institucional, para apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, para que seja feita sua reintegração ao serviço, conforme o que prescreve o §1º do artigo 134 da Lei Complementar 071/91(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), sob pena de Abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

por abandono de cargo.

José Marques Luiz

Secretário Municipal de Administração

Para:

Srª Maria Aparecida da Silva

Auxiliar de Apoio Institucional

Rua: Frei Antonio, 2570, Jd. Canaã III Dourados/MS

Notificação de nº 058/SEMAD/RH Dourados(MS), 07 de outubro de 2004

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a servidora Alessandra Nunes Simões Cardoso, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Institucional, para apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde Pública, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, para que seja feita sua reintegração ao serviço, conforme o que prescreve o §1º do artigo 134 da Lei Complementar 071/91(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), sob pena de Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, por abandono de cargo.

José Marques Luiz

Secretário Municipal de Administração

Para:

Srª Alessandra Nunes Simões Cardoso Auxiliar de Apoio Institucional

Rua: Antonio do Amaral, 1715, Jd.Maracanã Dourados/MS